



LEI Nº 1.164/2024

EMENTA: Concede reajuste aos servidores da Câmara Municipal de Trindade-PE e adota outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a senhora Prefeita SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 15% (quinze por cento) nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Trindade-PE., ocupantes dos cargos de Secretário Administrativo, Auxiliar de Secretaria, Agente de Segurança, Motorista, Controlador Interno, Assessor Jurídico, Contadora (Técnica em Contabilidade), Tesoureiro, Assistente de Secretaria e Assistente de Tesouraria.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeita